

ID: 817FC1F1BF7A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**DECISÃO DE ANÁLISE DE HALITAÇÃO DOCUMENTAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO (REFEITÓRIO CLIMATIZADO, QUADRA DE ESPORTES COBERTA E ÁREA DE VIVÊNCIA) DA UNIDADE ESCOLAR MODESTINA MONTE DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

A Prefeitura Municipal de Altos/PI, através da CPL, vem, neste ato apresentar decisão sobre a análise das documentações de habilitação, apresentadas pelas empresas licitantes presentes na sessão da Tomada de Preços 001/2023, encerrada às 12h15min do dia 12 (doze) de maio de 2023.

Assim, após esta Comissão realizar análise detalhada das documentações apresentadas, considerando as manifestações alegadas pelas Licitantes em sessão de continuação, conforme ata, decidiu-se da forma que segue:

A empresa **A L SILVA SANTOS LTDA**, CNPJ nº 36.338.264/0001-05: **1) DESCUMPRIU OS ITENS 4.11.6, 4.11.7 e 4.11.10.** Assim, a Licitante restará **INABILITADA**.

A empresa **MESQUITA & SANTOS LTDA**, CNPJ nº 40.269.167/0001-77: **1) APRESENTARAM CRC COM DATA DE EMISSÃO INFERIOR AO EXIGIDO NO EDITAL (3 dias).** Assim, a Licitante restará **INABILITADA**.

A empresa **CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA**, CNPJ nº 44.085.594/0001-56: **1) APRESENTOU DIVERSOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE CÓPIA, SEM AS DEVIDAS AUTENTICAÇÕES; 2) NÃO APRESENTOU CERTIDÃO ESPECÍFICA (ITEM DO EDITAL 4.6.3).** Assim, a Licitante restará **INABILITADA**.

A empresa **COSTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 19.352.670/0001-03: **1) DEIXOU DE APRESENTAR DIVERSAS DECLARAÇÕES (ITENS DO EDITAL 4.13.3, 4.13.7, 4.13.5).** Assim, a Licitante restará **INABILITADA**.

A empresa **W B FERREIRA EIRELI**, CNPJ nº 10.230.003/0001-75: **1) APRESENTOU CREA VENCIDO; 2) NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.** Assim, a Licitante restará **INABILITADA**.

Centro Administrativo, Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

A empresa **COSNTRUTORA JN**, CNPJ nº 35.600.495/0001-74: **1) AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES ESTADUAL/MUNICIPAL; 2) AUSENTE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA NA SEDE DO ÓRGÃO PROMOTOR DA LICITAÇÃO; 3) AUSENTE TERMO DE AUTENTICAÇÃO DO BALANÇO NA JUNTA COMERCIAL.** Assim, a Licitante restará **INABILITADA**.

Por fim, contra as empresas: **LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.788.564/0001-18, **ALTOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 41.506.072/0001-92 e **CONSTRUTORA BARBOSA**, CNPJ nº 29.187.017/0001-81, CNPJ 24.353.557/0001-74, não prosperaram as alegações apontadas em sessão de continuação, nem foram encontradas incongruências legais nos seus documentos de habilitação. Restando todas **HABILITADAS**.

Fica aberto o prazo recursal na forma a Lei (art. 109, § 6º da lei 8.666/93 - 5 dias úteis), podendo ser apresentados em meios físicos junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Altos/PI, sito: Centro Administrativo, Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, ALTOS - Piauí. Ressaltando-se, que os autos do processo estarão com vistas franqueadas aos interessados. Conta-se o prazo a partir da data de publicação deste Ato em meio Oficial (Diário Oficial das Prefeituras Piauienses).

Altos-PI, 06 de junho de 2023.

Presidente da CPL

Secretário

Membro

Centro Administrativo, Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

ID: 1B939FD2F95D4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 069/2022-A DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 069/2022-A (LOTE I) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ALTOS-PI E A EMPRESA MESQUITA & SANTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI.

CONTRATADA: MESQUITA & SANTOS LTDA, CNPJ: 40.269.167/0001-77, com endereço sito na Rua Azar Chalh, nº 996 - Santa Izabel, CEP 64.053-900, Teresina -PI, neste Ato Representada por seu Representante Legal.

O CONTRATANTE e as CONTRATADAS, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (LOTE I) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, conforme o procedimento Tomada de Preços nº 010/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1)- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

A CLÁUSULA NONA - DO VALOR do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NOVA - DO VALOR: O CONTRATANTE pelo presente Termo Aditivo procede-se aos acréscimo de valor no montante total de R\$ 144.260,12 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos), referente aos acréscimos ocorridos no lote I do contrato nº 069/2023-A (REPAROS EM GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI), equivalendo a 18,45 % (dezoito virgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial contratado de R\$ 781.743,06 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e seis centavos), em virtude da adição de alguns serviços não previstos em orçamento base fornecidos por esta Prefeitura, e do aumento no custo de materiais de construção.

2) CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

ALTOS (PI), 29 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MESQUITA & SANTOS LTDA
CONTRATADA

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ CPF _____
2ª) _____ CPF _____

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: EDFAC631FC034



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"ALTOS PARA TODOS"



EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.794/0001-11, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Centro Administrativo, Bairro Primavera, Cep: 64.290-000 na cidade de Altos, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar, com início das disputas de lances, às **09h00min do dia 19 de junho de 2023**, na plataforma de leilões www.italoleiloes.com, **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo on-line, para a venda de Automóveis, Sucata de Caminhonete, Vans, Microônibus, Sucatas de Caminhões, Caminhão M.Benz, Carregadeira sobre rodas W20, Motoniveladora XG 3165C, Ônibus escolares e Materiais diversos, inservíveis a seu patrimônio, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria GB-PMÁ nº. 016/2023 de 24 de janeiro de 2023, composta pelos membros, Sr. **André Gomes Soares**, Presidente, Sr. **Maricleia Fontinele de Oliveira**, Membro, Sr. **Pedro Ferreira da Silva**, Membro. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, cadastrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, Sr. **Ítalo Trindade Moura**, matrícula nº 11, com escritório localizado na Rua Manoel Domingues, nº. 1468 Bairro Mafuá em Teresina/PI, Cep. 64003-073. A presente licitação será regida pela Lei Municipal nº 513/2023 de 17 de maio de 2023, Lei Federal nº. 14.133/21 de 01 de abril de 2021e Decreto nº. 21.981 de 19.10.32.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

LOCAL E DATA:

1.1. O Leilão será realizado, exclusivamente, na forma eletrônica, do tipo On-line na plataforma de leilões www.italoleiloes.com.
1.2. As propostas Via Internet (On-line) poderão ser registrados a partir das 08h00min do dia 05.06.2023.

2. LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

ITALO TRINDADE MOURA (Matrícula nº 11 - Jucop)
Endereço: Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, Cep: 64003-130, Teresina-PI.
Telefones: (86) 98848-8328 (WHATSAP)
E-mail: italo@italoleiloes.com

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto deste certame a alienação de automóveis, caminhonetes, caminhões, tratores, materiais diversos e ônibus, considerados inservíveis (ociosos, anticônomicos e irrecuperáveis) ao Município de Altos, divididos em lotes, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.
3.2. O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura Municipal de Altos, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

4. DA VISTORIA:

4.1. Os bens móveis ficarão disponíveis, para vistoria, a partir do dia 05.06.2023 até 16.06.2023, no horário de 08 às 12 em dias úteis, mediante agendamento prévio, com o Sr. Augusto Coimbra, através do número telefônico (86) 99804-6677. O Sr. Augusto Coimbra fará o agendamento e designará um servidor para acompanhar os interessados na visitação dos lotes números **01, 02, 03,**

Centro Administrativo, Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"ALTOS PARA TODOS"



04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 22 e 23 que se encontram na Garagem Municipal, localizada na Avenida João de Paiva, nº 193, Centro em Altos - PI, CEP 64290-000. Os lotes de números 15, 16, 18, 19 e 24, encontram-se no pátio de guarda e manutenção do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua República Dominicana, nº 931, bairro Cidade Nova, Cep. 64.016-460, Teresina-PI. Para agendamento de visitas os interessados deverão entrar em contato com o Sr. Ítalo Filho, telefone contato (86) 98177-4875, somente pelo whatsapp.
4.2. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. DOS PARTICIPANTES:

5.1. Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.
5.2. Não será permitida a participação na disputa dos servidores da Prefeitura Municipal de Altos e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme o artigo 497, II e IV do Código Civil Brasileiro.
5.3. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site www.italoleiloes.com, para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados poderá o interessado em participar virtualmente no respectivo leilão. A liberação do cadastro é de livre concessão pelo Leiloeiro Oficial, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado.
5.4. Em caso de quedas ou falhas no sistema, de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro Oficial são apenas facilitadores de oferta, o leilão será adiado para o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data marcada, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito por parte dos interessados, cadastrados na plataforma.
5.5. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas, entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema "on-line", implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

6. LANCES:

6.1. Os participantes efetuarão LANCES "on-line", a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante no Anexo I deste Edital, não sendo admitidos preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mínimo estipulado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o MAIOR LANÇE.
6.2. Para uma maior celeridade no processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (incremento), de R\$ 100,00 (cem reais) para materiais diversos, de R\$ 200,00 (duzentos reais) para automóveis e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para caminhonetes, caminhões, ônibus e equipamentos, tendo como referência o valor inicial.
6.3. No dia e hora marcados para início do Leilão, cada lote ficará aberto por 03 (três) minutos para recebimento de propostas, porém o lance que for ofertado no último minuto que antecede ao término do fechamento do lote arrematado na alienação, exclusivamente eletrônica/on-line, será acrescido mais 1 (um) minuto, ao horário de fechamento do lote, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.
6.4. Não será admitido lances realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do Leiloeiro Oficial, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

7. DO PAGAMENTO:

Centro Administrativo, Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"ALTOS PARA TODOS"



7.1. O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do leilão, em conta corrente da Prefeitura Municipal de Altos, que será informada somente aos arrematantes.
7.2. O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro Oficial, fixada em 5% (cinco) por cento, sobre o valor da arrematação, acrescido de uma taxa administrativa de 5% (cinco) por cento, totalizando 10% (dez) por cento, tais pagamentos deverão ser efetuados à vista, imediatamente, após o encerramento do leilão em conta corrente indicada pelo Leiloeiro Oficial.
7.3. O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, o comprovante de pagamento, em até 72 (setenta e duas) horas, referente ao valor do lote arrematado. A Nota de Venda será expedida em nome do Arrematante do lote após a concretização do pagamento.
7.4. O não pagamento dos honorários do Leiloeiro Oficial, poderá ser cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interposição judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).
7.5. Poderá o LEILOEIRO, encaminhar para protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.
7.6. O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.
7.7. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL ITALO LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
7.8. A falta de utilização pela Prefeitura Municipal de Altos, de quaisquer direitos ou facultades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-lo prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

8. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DO BEM:

8.1. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da emissão da Nota de Venda em Leilão, do seu lote para a retirada do bem arrematado, sob pena de cobrança multa, diária de R\$ 20,00 (dois reais) por dia de permanência no pátio da Prefeitura Municipal de Altos e no Pátio de Guarda e Manutenção do Leiloeiro Oficial.
8.2. A Prefeitura Municipal de Altos, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos veículos, e o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar a transferência do veículo arrematado a partir do recebimento desta documentação.
8.3. De posse da Nota de Venda em Leilão, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, deverá agendar um horário com a CPL e dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Altos em dias úteis, para receber autorização de retirada do bem arrematado.
8.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal de Altos, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.
8.5. Os veículos serão entregues sem as placas de identificação e o arrematante, obrigou-se também, a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Altos, após a concretização da alienação.
8.6. A Prefeitura Municipal de Altos fornecerá uma Declaração de Arrematação, assinada pelo Prefeito Municipal, o Kit Prefeito e cópia do Edital de Leilão para ser efetivada a

Centro Administrativo, Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

(Continua na página seguinte)